



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL N° 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. 1

DECRETO MUNICIPAL N° 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui e nomeia Comitê Intersetorial de Saúde para avaliar o Plano de Retorno às atividades escolares no âmbito da rede pública municipal. Avaliar, ainda, o protocolo de biossegurança e analisar as possíveis modalidades de ensino a serem adotadas no ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde, por meio de junção das ações do Sistema Único de saúde (SUS) e das Redes de Educação;

CONSIDERANDO que a escola, como fator de segurança, deverá fortalecer a intersetorialidade com a rede de proteção oferecida pelo município, a fim de assegurar a garantia integral de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do Coronavírus - COVID-19, transmissão local e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 05, de 20 de janeiro de 2022, que determina medidas restritivas e preventivas de caráter obrigatório, objetivando o enfrentamento da pandemia do Covid-19, bem como o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas no âmbito do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no período que especifica, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Constitui e nomeia o Comitê Intersetorial de Saúde no âmbito do Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, que tem caráter deliberativo, para fins de planejar, estabelecer estratégias e acompanhar das ações e medidas aplicadas e ainda, fiscalizar os protocolos de saúde para o retorno das atividades escolares quaisquer que sejam o formato de ensino.

Art. 2º O presente decreto estabelece normas e procedimentos que conduzirão as ações do referido Comitê enquanto permanecerem o período de pandemia e pós-pandemia nas escolas da rede pública municipal no ano letivo de 2022.

Art. 3º Nomeia membros do Comitê Intersetorial de Saúde, com representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo compostos por um (um) titular e 1(um) suplente e determina a função do Presidente e do vice-presidente operacional.

- I. Representante da Secretaria de Educação, que o presidirá:
- NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - CPF: 895.141.903-78

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e66dc54c5cdbe28cbb88e53500f84e4462a22a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- II. Vice-Presidente Operacional (Secretária-adjunta de Educação):
- MARCILENE PEREIRA DE SOUSA- CPF:522.459.693-91
- III. Representantes da Secretaria de Saúde;
- LUCIANA MIRELLE DE SÁ TRABULSI - CPF:667.365.103-25
- THAYS JORGE SOUSA – CPF: 035.882.723-05
- IV. Representantes da Secretaria de Assistência Social:
- REGILENE RIOS DA SILVA - CPF: 840.582.343-34
- NÁDIA NUNES DA ROCHA - CPF: 249.660.103-49
- V. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Maranhão – SINPROESEMMA
- Titular: ALDENICE VARGAS DA COSTA - CPF: 742.493.633-68

- Suplente: CÉLIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA - CPF: 989.872.833-72
- VI. Representantes do Sindicato dos Professores e Servidores Públicos do Município de Porto Franco - SINPROSEFRAN
- Titular: SHARLENE DA SILVA ALENCAR - CPF: 698.054.401-25
- Suplente: JOCELITA ALVES DE SOUZA - CPF: 425.034.933-20
- VII. Representantes de Pais, Mães e Responsáveis
- Titular: LEIDYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 020.425.393-41
- Suplente: CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO SANTOS - CPF:629.265.513-04
- VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Titular: NOÉLIA MARIA GOMES MACEDO - CPF: 208.648.763-00
- Suplente: JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES - CPF: 748.264.413-04
- IX. Representante da Secretaria Municipal de Transporte Escolar;
- Titular: GRAHAM BELL FARIAS DE BARROS- CPF: 054.684.803-60
- Suplente: RODRIGO MARQUES DE MEDEIROS LINS- CPF:922.744.713-04
- X. Representantes da Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Titular: ENEI MOTA DE AGUIAR - CPF: 522.454.893-49

- Suplente: SANDILÉA MACEDO MEDEIROS - CPF: 375.237.831-04
- XI. Representante do Conselho Tutelar;
- Titular: ELZIANA DE SOUZA MIRANDA- CPF: 956.427.063-49
- Titular: FLAVIA CARVALHO BARROS - CPF: 487.826.293-15
- XII. Representantes da Educação Especial
- Titular: SABINA CARNEIRO CONCEIÇÃO - CPF: 467.221.063-49

- Suplente: MARLENE DA COSTA MARTINS RIBEIRO - CPF: 467.098.943-04
- XIII. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar
- Titular: DENISE PORTUGAL DAMASCENO - CPF: 002.857.347-17
- Suplente: KARINA RODRIGUES FONTINELLE - CPF: 051.498.686-71
- XIV. Representante do Poder Legislativo;
- Titular: GLEISON RODRIGUES DA SILVA- CPF: 686.986.663-53
- Titular: ROGÉRIO GOMES ARAÚJO- CPF- 467.098.863-87
- XV. Representante do Poder Executivo;
- Titular: IVANA BRITO DE ABREU LINS- CPF: 917.892.653-04
- Suplente: VALDERICE DA MOTA NEVES - CPF: 343.896.523-20
- XVI. Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Titular: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA EGITO - CPF: 436.274.713-34
- Suplente: IVONE RIBEIRO SOUSA MOTA- CPF: 034. 865. 363-8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e66dc54c5cdbe28cbb88e53500f84e4462a22a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único: A indicação dos membros que farão parte do Comitê Intersetorial de Saúde será de responsabilidade de cada Instituição/segmento.

Art. 4º O Comitê Intersetorial de Saúde possui as seguintes atribuições:

- I- Acompanhar o Plano Municipal de retorno às atividades escolares, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas pelo sistema híbrido ou presencial no âmbito do Município de Porto Franco - MA;
- II- Auxiliar na criação e treinamento dos “Comitês de Saúde na Escola” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino híbrido ou presencial;
- III- Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
- IV- Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários e as unidades escolares;
- V- Acompanhar e auxiliar as ações dos “Comitês de Saúde na Escola”;
- VI- Avaliar e aplicar o protocolo de biossegurança do Plano Municipal de Retorno às Atividades Escolares;
- VII- Analisar as possíveis modalidades de ensino a serem adotadas no ano letivo de 2022.
- VIII- Promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento do CORONAVÍRUS no âmbito escolar.

§ 1º. O Comitê a que alude esse dispositivo, será presidido pela Secretária Municipal de Educação, devendo ser substituída em suas ausências pela Secretária-adjunta de Educação;

§ 2º. A participação no referido Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º São instrumentos deste Comitê:

- I- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino no âmbito municipal (ameaças, vulnerabilidade, capacidades instaladas ou a instalar);
- II- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, forma de contágio e formas de prevenção para as unidades escolares;
- III- Garantir eficiente comunicação interna com os estabelecimentos de ensino e seus alunos, professores e funcionários e externo, com pais e população em geral;
- IV- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológicos compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.
- V- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas em todos os segmentos, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

Art. 6º Os Comitês de Saúde na Escola serão nomeados por ato da Secretária Municipal de Educação e terão a seguinte composição:

- I- Diretor;
- II- Vice-Diretor;
- III- Coordenador Pedagógico;
- IV- Representantes do quadro de Professor por turno de funcionamento;
- V- Representantes de pais/responsáveis dos alunos;
- VI- Representantes do Conselho Escolar;
- VII- Representantes de outros trabalhadores; (higienização/ administrativo/ merenda escolar).
- VIII- Agente de Saúde do bairro em que a escola está situada.

Parágrafo Único: Os Comitês de Saúde na Escola terão por finalidade a aplicabilidade das estratégias e ações planejadas no Plano de Retorno às Atividades Escolares e das normativas do Comitê Intersetorial de Saúde de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e66dc54c5c5dbe28cbb88e53500f84e4462a22a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



forma a adequar as rotinas e procedimentos operacionais de prevenção ao CORONAVÍRUS nos estabelecimentos de ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Intersetorial de Saúde de ações de prevenção e controle ao CORONAVÍRUS no âmbito municipal das atividades escolares tem caráter normativo e devem ser publicados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2022, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5e66dc54c5cdbe28cbb88e53500f84e4462a22a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

